Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1024 , DE 2 DE dezembro DE 2019.

Autoriza a participação da Promotora de Justiça **ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA** na mesa-redonda sobre *Lei Geral de Proteção de Dados: uma abordagem prática quanto à implementação da LGPD",* a ser realizada no dia 4 de dezembro de 2019, no CNMP, Brasília/DF.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX, e

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.129317/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação da Promotora de Justiça **ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA** na mesa-redonda sobre *Lei Geral de Proteção de Dados: uma abordagem prática quanto à implementação da LGPD",* a ser realizada no dia 4 de dezembro de 2019, no CNMP, Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

G:\Portrtf\PORTARIAS 2019\Afastamento sem ônus\Afastamento - ANNA BÁRBARA - mesa redonda LGPD - 4.12.19.doc